



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 049/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal Mauro Pinto de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **21/09/11, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura, situada na avenida Curitiba, 65 - Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço – Por lote**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será **às 10:00 horas do dia 21/09/2011**, no local retro estabelecido.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é a **aquisição de peças para manutenção dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Rio Bom**, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser retirados na Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado. Uma vez retirado, a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do Anexo III, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – As peças, objeto deste Pregão Presencial deverão ser fornecidos pelo período de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2-Não poderá participar da presente licitação, empresa:

3.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2-Em consórcio;

3.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no **início da sessão pelo Pregoeiro**, desde que preenchido os requisitos do item 04, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 5.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____(nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011
ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____(nome da empresa)

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – **A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, **inclusive a MARCA**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
- e) **O valor total de cada lote e o total geral, também deverá estar exposto por extenso;**
- f) Prazo mínimo da validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edital;

b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

6.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.5 – Eventuais **erros de valores**, em decorrência de **notório erro de digitação**, apresentados na proposta do licitante **SERÃO EXCLUÍDOS**, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

6.6 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR LOTE**.

7.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

7.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

9.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciando e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de **consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.**

9.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

9.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 9.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

9.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 11.2.1. alíneas “a” a “f”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

9.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 9.11**, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 9.5**, segundo a ordem de classificação.

9.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- f) O contrato social **em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo, o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

10.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 10.1.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2.1 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

10.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

10.4.1 – Outras Comprovações:

- a) Declaração que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).

b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso.

10.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

10.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

11 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

11.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

11.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

12 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

12.3.1 - Não serão aceitos os requerimentos enviados via fac-símile, e-mail, etc.

13 – RECURSOS

13.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

a) A manifestação, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;

b) Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

13.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à **autoridade superior competente**, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, na Avenida Curitiba, 65, centro, nesta cidade de Rio Bom – PR, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 13.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

13.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

13.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.5 – Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.6 – A inoportunidade de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

14.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10 do Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

15 – DO CONTRATO

15.1 – Homologada a licitação, serão convocados convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar o Contrato (modelo constante do **Anexo VII** deste Edital), dentro do prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.2 – O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

15.3 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 15.1 ou item 15.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16 – DAS CONDIÇÕES

16.1 – Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** durante a vigência do respectivo Contrato.

17 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

17.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

17.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

18.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

18.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

18.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de **Autorização de Fornecimento**, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

19.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratados, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

20 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

20.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

20.2.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0800226782292045000339030 F.R.: 01000 Desp.:2445

20.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.4 – Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom.

21.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo VII).

21.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente

21.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro – CEP: 86.830-000 – FONE: (043) 3468-1123 ou FAX: (043) 3468-1160, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

22 – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 08 de setembro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - MOTO NIVELADORA - KOMATSU DRESSER 835				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORDA CORTANTE 1224966H1	8	R\$ 546,36	R\$ 4.370,91
2	PARAFUSO DE LAMINA 45483A	104	R\$ 3,76	R\$ 391,39
3	PORCA DE LAMINA 25528R1	104	R\$ 1,30	R\$ 135,55
4	CANTO DE LAMINA 140199	8	R\$ 226,73	R\$ 1.813,84
5	COROA DO GIRA CIRCULO 60235A	2	R\$ 1.389,80	R\$ 2.779,60
6	PINHAO DO GIRA CIRCULO 93831	2	R\$ 971,83	R\$ 1.943,66
7	EIXO SEM FIM DO GIRA CIRCULO 60235	2	R\$ 413,70	R\$ 827,41
8	RETENTOR DE OLEO GIRA CIRCULO 1269175H1	2	R\$ 50,79	R\$ 101,58
9	PORCA DO PINHAO GIRA CIRCULO 58420	2	R\$ 91,38	R\$ 182,77
10	KITS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 157537	2	R\$ 1.895,68	R\$ 3.791,37
11	TERMINAL DE DIREÇÃO LD 1223660H91	6	R\$ 203,12	R\$ 1.218,70
12	TERMINAL DE DIREÇÃO LE 1223660H91	2	R\$ 201,24	R\$ 402,49
13	SILENCIOSO DO MOTOR 1243122H1	2	R\$ 307,14	R\$ 614,27
14	TUBO DO ESCAPAMENTO 1237713H1	2	R\$ 76,28	R\$ 152,56
15	BRACADEIRA DO ESCAPAMENTO 1244717H1	4	R\$ 13,13	R\$ 52,52
16	FILTRO DE AR EXTERNO 1249055H1	2	R\$ 195,72	R\$ 391,45
17	FILTRO DE AR INTERNO 1249056H1	2	R\$ 106,19	R\$ 212,38
18	CHAPEU DO FILTRO DE AR 1224325H1	2	R\$ 255,97	R\$ 511,93
19	FILTRO DO HIDRAULICO 1224440H1	2	R\$ 149,65	R\$ 299,29
20	JOGO DE REPARO CILINDRO ELEVACÃO LAMINA 140009/R	4	R\$ 92,01	R\$ 368,04
21	DENTE DO ESCARIFICADOR 1224736H91	12	R\$ 107,91	R\$ 1.294,96
22	PONTA DO DENTE DO ESCARIFICADOR 31281C	24	R\$ 29,16	R\$ 699,76
23	TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR 46475A	12	R\$ 23,88	R\$ 286,60
24	CONJUNTO DO CILINDRO DE FREIO 85253	8	R\$ 140,95	R\$ 1.127,60
25	JOGO DE LONA DE FREIO 1X 74045H45	8	R\$ 74,56	R\$ 596,51
26	CONJ REGULADOR DE FREIO LD 1224432H1	4	R\$ 116,95	R\$ 467,81
27	CONJ REGULADOR DE FREIO LE 1224431H1	4	R\$ 113,53	R\$ 454,11
28	CONJUNTO DE SAPATA SECUNDARIA 74043H45	2	R\$ 348,76	R\$ 697,52
29	CONJUNTO DE SAPATA PRIMARIA 74043H45	2	R\$ 348,76	R\$ 697,52
30	JOGO DE RETENÇÃO DA SAPATA FREIO 1224430H1	8	R\$ 67,07	R\$ 536,56
31	CONJ DO CILINDRO MESTRE DE FREIO 133927	4	R\$ 1.298,07	R\$ 5.192,27
32	KITS DE REPARO DO REFORCADOR 154422	4	R\$ 416,66	R\$ 1.666,63
33	FILTRO DA TRANSMISSAO 1225110H1	2	R\$ 339,66	R\$ 679,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

34	CONJ DO EIXO CARDAN 1218768H91	2	R\$ 1.402,59	R\$ 2.805,18
35	EIXO E RODA MOTRIZ 141728	2	R\$ 1.445,57	R\$ 2.891,15
36	CORRENTE DE TRAÇÃO DUPLA 76443	4	R\$ 1.366,10	R\$ 5.464,40
37	CHAVETA DO EIXO MOTRIZ 130216	4	R\$ 30,52	R\$ 122,09
38	PORCA DO EIXO MOTRIZ 60539	4	R\$ 100,89	R\$ 403,56
39	RETENTOR DO EIXO MOTRIZ 10779	4	R\$ 52,37	R\$ 209,49
40	CAPA DO ROLAMENTO DO EIXO MOTRIZ 90972	4	R\$ 244,07	R\$ 976,29
41	CONE DO ROLAMENTO DO EIXO MOTRIZ 90971	4	R\$ 491,07	R\$ 1.964,28
42	CONJ DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA 141065	2	R\$ 2.048,35	R\$ 4.096,70
43	ARO DA RODA 902624	2	R\$ 1.294,57	R\$ 2.589,13
44	ANEL LATERAL 902626	2	R\$ 311,15	R\$ 622,30
45	ANEL TRAVA 9002625	2	R\$ 311,15	R\$ 622,30
Total lote 01				R\$ 57.725,73

Valor Total do Lote 01: Cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos.

LOTE 2- PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALOJAMENTO DO RETENTOR 180222	4	R\$ 547,25	R\$ 2.188,99
2	ANEL TRAVA 224009	4	R\$ 39,84	R\$ 159,36
3	ANEL DE SEGMENTO 215183	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
4	ANEL RETENTOR 106291	4	R\$ 17,82	R\$ 71,27
5	ANEL TRAVA 106247	4	R\$ 7,64	R\$ 30,55
6	ANEL TRAVA 710776	8	R\$ 3,43	R\$ 27,44
7	ANEL TRAVA 214955	4	R\$ 10,18	R\$ 40,72
8	ANEL TRAVA 224026	4	R\$ 11,40	R\$ 45,60
9	ANEL TRAVA 214953	4	R\$ 15,27	R\$ 61,09
10	ANEL TRAVA 222079	4	R\$ 45,82	R\$ 183,27
11	ANEL TRAVA 743035	4	R\$ 10,40	R\$ 41,61
12	ANEL TRAVA 659065	4	R\$ 6,09	R\$ 24,35
13	ANEL TRAVA 654613	2	R\$ 7,75	R\$ 15,49
14	ANEL TRAVA 659065	4	R\$ 5,09	R\$ 20,36
15	ANEL TRAVA 661416	4	R\$ 7,86	R\$ 31,43
16	ANEL VEDADOR DA RODA 3300022	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
17	ARRUELA DA PLANETARÍA 106350	12	R\$ 6,42	R\$ 77,04
18	ARRUELA DO DIFERENCIAL 118474	24	R\$ 30,54	R\$ 733,04
19	ARRUELA TRAVA 101244	8	R\$ 12,73	R\$ 101,81
20	BOMBA DA DIREÇÃO 1521257	2	R\$ 752,53	R\$ 1.505,07
21	BOMBA DO TORQUE 450229	2	R\$ 769,13	R\$ 1.538,27
22	BUCHA DA PONTA EIXO 106276	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
23	BUCHA DA SAPATA 112068	8	R\$ 22,91	R\$ 183,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

24	BUCHA DO EIXO INFERIOR 564129	4	R\$ 40,73	R\$ 162,91
25	BUCHA DO EIXO SUPERIOR 585007	4	R\$ 40,73	R\$ 162,91
26	BUCHA DO PINHÃO DIFERENCIAL 104226	4	R\$ 50,91	R\$ 203,63
27	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA 568482	4	R\$ 34,31	R\$ 137,23
28	BUCHA DO PINO DO BRAÇO 1502644	4	R\$ 155,27	R\$ 621,07
29	BUCHA DO PINO DO CHASSI 3300403	4	R\$ 78,91	R\$ 315,63
30	BUCHA DO PINO DO VARÃO 587908	4	R\$ 22,91	R\$ 91,63
31	BUCHA PILOTO 222006	2	R\$ 46,48	R\$ 92,96
32	BUCHA SUPORTE DO EIXO 119537	4	R\$ 35,63	R\$ 142,53
33	CABO DE FREIO 3301104	2	R\$ 87,43	R\$ 174,85
34	CABO DO AFOGADOR 3300831	2	R\$ 85,21	R\$ 170,43
35	CALÇO DO TERMINAL 527492	4	R\$ 6,31	R\$ 25,23
36	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667275	4	R\$ 157,15	R\$ 628,59
37	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 658988	4	R\$ 150,17	R\$ 600,69
38	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667278	4	R\$ 155,27	R\$ 621,07
39	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667275	4	R\$ 157,15	R\$ 628,59
40	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 672004	4	R\$ 341,07	R\$ 1.364,29
41	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 658985	4	R\$ 63,63	R\$ 254,53
42	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 672181	4	R\$ 312,08	R\$ 1.248,32
43	CHAVE DE LUZ 3300322	2	R\$ 58,65	R\$ 117,31
44	CHAVE GERAL 3300500	2	R\$ 50,91	R\$ 101,81
45	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA 112072	4	R\$ 213,81	R\$ 855,23
46	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA 124251	4	R\$ 208,72	R\$ 834,87
47	CILINDRO MESTRE 945039	4	R\$ 865,41	R\$ 3.461,65
48	CONE DO PRISIONEIRO 112287	40	R\$ 7,64	R\$ 305,47
49	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 654144	4	R\$ 185,81	R\$ 743,24
50	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 667276	4	R\$ 369,07	R\$ 1.476,29
51	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 667277	4	R\$ 239,26	R\$ 957,04
52	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 654144	4	R\$ 185,81	R\$ 743,24
53	CONE ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 799408	4	R\$ 353,80	R\$ 1.415,20
54	CONE ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 672182	4	R\$ 506,52	R\$ 2.026,08
55	CONE ROLAMENTO EIXO TRAZEIRO 675261	2	R\$ 203,63	R\$ 407,25
56	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 672005	4	R\$ 531,97	R\$ 2.127,89
57	CORREIA DO MOTOR 13AV1450	2	R\$ 50,91	R\$ 101,81
58	CREMALHEIRA DE FIBRA 233089	2	R\$ 608,67	R\$ 1.217,33
59	CRUZETA CARDAN TRAZEIRO 3319838	4	R\$ 177,07	R\$ 708,27
60	CRUZETA CARDAN DIANTERO 944862	4	R\$ 239,04	R\$ 956,16
61	CRUZETA DO DIFERENCIAL 117022	4	R\$ 318,17	R\$ 1.272,67
62	CRUZETA DO REFORÇADOR 944866	4	R\$ 182,60	R\$ 730,40
63	CUBO DO DIFERENCIAL 110843	2	R\$ 464,80	R\$ 929,60
64	DEFLETOR DA PONTA DE EIXO 106545	4	R\$ 20,36	R\$ 81,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

65	DEFLETOR DO CONVERSOR 214925	2	R\$	326,47	R\$	652,93
66	DENTE DA LÂMINA 3201071/2	18	R\$	195,88	R\$	3.525,84
67	DISCO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 215178	24	R\$	70,61	R\$	1.694,56
68	DISCO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 224772	20	R\$	28,00	R\$	560,00
69	EIXO DA SAPATA 112069	8	R\$	69,72	R\$	557,76
70	EIXO DO CONVERSOR 214933	2	R\$	509,07	R\$	1.018,13
71	ENGRENAGEM 28 DENTES 214935	2	R\$	376,27	R\$	752,53
72	ENGRENAGEM DO CONVERSOR 214938	2	R\$	387,33	R\$	774,67
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 109050	8	R\$	160,36	R\$	1.282,85
74	ENGRENAGEM SOLAR 109050	8	R\$	160,36	R\$	1.282,85
75	ESCAPADOR DA PLANETARÍA 106352	12	R\$	6,42	R\$	77,04
76	ESPAÇADOR DO CUBO 215182	2	R\$	46,48	R\$	92,96
77	ESPAÇADOR DO ROLAMENTO 214930	4	R\$	58,54	R\$	234,17
78	ESTATOR DO CONVERSOR 229564	2	R\$	807,87	R\$	1.615,73
79	FILTRO DA TRANSMISSÃO 215502	2	R\$	177,07	R\$	354,13
80	FILTRO DE AR 3522507	2	R\$	127,27	R\$	254,53
81	FILTRO TELA HIDRAULICO 1532444	2	R\$	216,91	R\$	433,81
82	FLANGE 10 ESTRIAS 942658	2	R\$	287,73	R\$	575,47
83	FLANGE 16 ESTRIAS 112084	4	R\$	379,25	R\$	1.517,01
84	FLANGE 16 ESTRIAS 117218	4	R\$	355,24	R\$	1.420,96
85	FLANGE DE 15 ESTRIAS 214940	2	R\$	204,73	R\$	409,47
86	FLANGE DO CONVERSOR 214924	2	R\$	232,40	R\$	464,80
87	FLEXIVEL EMBREAGEM 552350	2	R\$	60,87	R\$	121,73
88	HELICE DO MOTOR 900509	2	R\$	376,27	R\$	752,53
89	INDICADOR DE PRESSÃO DO AR 3300601	2	R\$	75,25	R\$	150,51
90	INDICADOR DE TEMP. CONVERSOR 3300602	2	R\$	91,85	R\$	183,71
91	INDICADOR DE TEMPERATURA 3300499	2	R\$	92,96	R\$	185,92
92	INTERRUPTOR LUZ FREIO 3300009	2	R\$	48,69	R\$	97,39
93	JUNTA DA BOMBA 551906	2	R\$	8,85	R\$	17,71
94	JUNTA DO CUBO 101274	4	R\$	5,09	R\$	20,36
95	JUNTA DO DIFERENCIAL 106283	4	R\$	32,09	R\$	128,37
96	JUNTA VEDADOR DE PÓ 106284	4	R\$	12,73	R\$	50,91
97	LONA DE FREIO ESTACIONARIO 945614 3/8	8	R\$	68,72	R\$	549,79
98	LONA DE FREIO ESTACIONARIO 942405	4	R\$	53,45	R\$	213,81
99	MANGUEIRA DO RADIADOR 3300278	2	R\$	116,20	R\$	232,40
100	MANGUEIRA DO RADIADOR 3300024	2	R\$	86,32	R\$	172,64
101	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO 3300470	2	R\$	104,03	R\$	208,05
102	MOLA DE RETORNO 220969	4	R\$	5,09	R\$	20,36
103	MOLA DO PACOTE DA EMBREAG. TRANSMISSÃO 215179	2	R\$	15,49	R\$	30,99
104	MOLA DO PINO 943859	8	R\$	2,99	R\$	23,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

105	PARAFUSO DA TAMPA 100970	20	R\$ 2,21	R\$ 44,27
106	PARAFUSOS DA CREMALHEIRA 3301382	32	R\$ 1,99	R\$ 63,79
107	PINO CIL. INCLINAÇÃO 1529902	4	R\$ 407,25	R\$ 1.629,01
108	PINO DA CAÇAMBA 568483	4	R\$ 56,00	R\$ 223,99
109	PINO DA SATÉLITE 106349	12	R\$ 25,45	R\$ 305,44
110	PINO DO BRAÇO DA ARTICULAÇÃO 587900	4	R\$ 50,91	R\$ 203,63
111	PINO DO BRAÇO DA ARTICULAÇÃO 587901	4	R\$ 29,33	R\$ 117,31
112	PINO DO CHASSI 536100	4	R\$ 40,73	R\$ 162,91
113	PINO DO VARÃO 514921	4	R\$ 36,52	R\$ 146,08
114	PINO TRAVA ARTICULAÇÃO 114173	4	R\$ 13,94	R\$ 55,77
115	PISTÃO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 215177	2	R\$ 204,73	R\$ 409,47
116	PLACA DO CUBO 224774	2	R\$ 92,96	R\$ 185,92
117	PLACA DO EIXO SAPATA 112070	8	R\$ 43,27	R\$ 346,16
118	PLACA EXCENTRICA 112062	8	R\$ 3,87	R\$ 30,99
119	PORCA DA FLANGE 201951	4	R\$ 20,24	R\$ 80,96
120	PORCA DA RODA 103522	40	R\$ 6,09	R\$ 243,47
121	PORCA DA RODA TRAZEIRA 103522	40	R\$ 6,09	R\$ 243,47
122	PORCA DO DIFERENCIAL 126468	2	R\$ 17,71	R\$ 35,41
123	PORCA DO EIXO 114433	4	R\$ 50,91	R\$ 203,63
124	PORCA DO PINHÃO 101262	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
125	PORCA DO PRISIONEIRO 121062	40	R\$ 5,42	R\$ 216,93
126	PRISIONEIRO DA RODA 120218	40	R\$ 17,82	R\$ 712,67
127	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRO 120218	40	R\$ 17,82	R\$ 712,67
128	PRISIONEIRO DO SUPORTE 116419	20	R\$ 8,85	R\$ 177,07
129	PRISIONEIROS DO CUBO 116419	40	R\$ 8,85	R\$ 354,13
130	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO 3303791	4	R\$ 43,27	R\$ 173,08
131	REPARO CILINDRO DIANTEIRO 957995	4	R\$ 63,63	R\$ 254,53
132	REPARO CILINDRO MESTRE 945041	4	R\$ 139,99	R\$ 559,97
133	REPARO CILINDRO TRAZEIRO 940130	4	R\$ 61,09	R\$ 244,35
134	REPARO DA VALVULA 5562562R	2	R\$ 116,20	R\$ 232,40
135	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA 3303792	4	R\$ 105,58	R\$ 422,31
136	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO 3303793	4	R\$ 104,36	R\$ 417,44
137	RETENTOR CUBO TRAZEIRO 128117	8	R\$ 69,72	R\$ 557,76
138	RETENTOR DA FLANGE 206864	4	R\$ 33,09	R\$ 132,36
139	RETENTOR DA REDUZIDA 225075	4	R\$ 20,36	R\$ 81,45
140	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 206864	4	R\$ 33,09	R\$ 132,36
141	RETENTOR DO CUBO 112055	8	R\$ 73,81	R\$ 590,51
142	RETENTOR DO DEFLETOR 214941	2	R\$ 127,27	R\$ 254,53
143	RETENTOR DO DIFERENCIAL 122740	8	R\$ 58,54	R\$ 468,35
144	RETENTOR DO EIXO 106286	4	R\$ 29,33	R\$ 117,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

145	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 225076	4	R\$ 53,45	R\$ 213,81
146	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 658016	2	R\$ 282,20	R\$ 564,40
147	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 799585	2	R\$ 387,33	R\$ 774,67
148	ROLAMENTO DO CONVERSOR 743439	2	R\$ 154,93	R\$ 309,87
149	ROLAMENTO DO CONVERSOR 742056	2	R\$ 190,35	R\$ 380,69
150	ROLAMENTO DO CUBO 214596	2	R\$ 188,13	R\$ 376,27
151	ROLAMENTO DO EIXO 742002	2	R\$ 294,37	R\$ 588,75
152	ROLAMENTO DO EIXO 225603	2	R\$ 174,85	R\$ 349,71
153	ROLAMENTO DO EIXO BOMBA 214936	4	R\$ 206,17	R\$ 824,69
154	ROLAMENTO DO EIXO BOMBA 214956	4	R\$ 52,79	R\$ 211,15
155	ROLAMENTO DO PACOTE DA EMBREAG.TRANSM. 666559	4	R\$ 267,81	R\$ 1.071,25
156	ROLAMENTO DO PINHÃO 667466	4	R\$ 203,63	R\$ 814,51
157	ROLAMENTO DO VOLANTE 214988	2	R\$ 94,07	R\$ 188,13
158	ROLAMENTO EIXO TRAZEIRO 668553	2	R\$ 309,87	R\$ 619,73
159	ROTULA DO CILINDRO DE DIREÇÃO 763451	4	R\$ 23,24	R\$ 92,96
160	SAPATA DO FREIO 118267	4	R\$ 483,61	R\$ 1.934,45
161	SILENCIOSO DO MOTOR 3301777	2	R\$ 232,40	R\$ 464,80
162	SUPORTE DA PLANETARÍA 114450	2	R\$ 1.101,13	R\$ 2.202,27
163	SUPORTE DO ROLAMENTO 214945	2	R\$ 340,85	R\$ 681,71
164	TAMBOR DE FREIO 107261	4	R\$ 737,00	R\$ 2.948,00
165	TAMBOR FREIO TRAZEIRO 107646	4	R\$ 726,00	R\$ 2.904,00
166	TAMPA DO CONVERSOR 214922	2	R\$ 719,33	R\$ 1.438,67
167	TAMPA DO RADIADOR 525318	2	R\$ 26,56	R\$ 53,12
168	TERMINAL DE DIREÇÃO 523461	4	R\$ 50,91	R\$ 203,63
169	TRAVA CONE 112287	20	R\$ 7,64	R\$ 152,73
170	VALVULA DE SEGURANÇA 507815	2	R\$ 42,05	R\$ 84,11
171	VALVULA DO COMANDO 215196	2	R\$ 254,53	R\$ 509,07
172	VALVULA GOVERNADOR 3215964	2	R\$ 343,07	R\$ 686,13
173	VALVULA PEDAL FREIO 556562	2	R\$ 802,33	R\$ 1.604,67
174	VEDADOR DE FELTRO 106267	4	R\$ 13,28	R\$ 53,12
175	VEDADOR DO TERMINAL 106266	4	R\$ 13,28	R\$ 53,12
Total lote 02				R\$ 94.580,63

Valor Total do Lote 02: noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos.

LOTE 3 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRUZETA CADAN 79850479	4	R\$ 318,67	R\$ 1.274,67
2	REPARO PISTÃO LEVANTAMENTO 75286813	4	R\$ 110,50	R\$ 442,00
3	DENTE DA CONCHA 75224766ARI	18	R\$ 195,10	R\$ 3.511,80
4	REPARO CILINDRO FREIO 75206375	4	R\$ 76,42	R\$ 305,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5	DISCO DE FREIO 79058186	4	R\$ 527,62	R\$ 2.110,47
6	FILTRO DA TRANSMISSÃO 73118171	4	R\$ 114,62	R\$ 458,47
7	FILTRO HIDRAULICO 79032230	4	R\$ 94,77	R\$ 379,07
8	CABO FREIO 75216020	4	R\$ 125,60	R\$ 502,40
9	BOMBA ALIMENTADORA 75204059	2	R\$ 1.444,67	R\$ 2.889,33
10	PROTETOR FILTRO DE AR 75213353	2	R\$ 79,75	R\$ 159,50
11	FILTRO DE AR EXTERNO 79011386	2	R\$ 147,57	R\$ 295,13
12	FILTRO DE AR INTERNO 79011387	2	R\$ 73,33	R\$ 146,67
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75209267	4	R\$ 26,07	R\$ 104,27
14	JUNTA DO COLETOR ESCAPE 75202526	24	R\$ 6,61	R\$ 158,72
15	SILENCIOSO 75216114	2	R\$ 234,12	R\$ 468,23
16	TUBO DE SAIDA 75216115	2	R\$ 44,20	R\$ 88,40
17	TUBO DE SAIDA 75218597	2	R\$ 123,47	R\$ 246,93
18	JUNTA DO ESCAPE 539120	2	R\$ 6,61	R\$ 13,22
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 75202864	2	R\$ 68,07	R\$ 136,13
20	MANGOTE SUPERIOR 75218061	2	R\$ 65,10	R\$ 130,20
21	MANGOTE DO RADIADOR 75218180	2	R\$ 61,11	R\$ 122,22
22	MANGOTE INFERIOR 75218181	2	R\$ 63,67	R\$ 127,33
23	CORREIA DO MOTOR 75202988	2	R\$ 71,03	R\$ 142,07
24	HELICE DO MOTOR 75202984	2	R\$ 198,77	R\$ 397,53
25	IMPULSOR DO CONVERSOR 75206393	2	R\$ 1.208,48	R\$ 2.416,97
26	ESTATOR DO CONVERSOR 75206486	2	R\$ 463,58	R\$ 927,17
27	TURBINA DO CONVERSOR 75206488	2	R\$ 1.464,42	R\$ 2.928,83
28	PLACA MOTRIZ 73118173	2	R\$ 248,38	R\$ 496,77
29	PLACA MOTRIZ 73118174	4	R\$ 66,02	R\$ 264,07
30	DISCO DA TRANSMISSÃO 73118089	72	R\$ 42,17	R\$ 3.036,00
31	SEPARADOR DA TRANSMISSÃO 73118088	44	R\$ 47,57	R\$ 2.092,93
32	DISCO DA TRANSMISSÃO 73118133	16	R\$ 60,48	R\$ 967,73
33	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 70673983	2	R\$ 46,23	R\$ 92,47
34	FLANGE DA TRANSMISSÃO 70673881	2	R\$ 279,27	R\$ 558,53
35	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 71005119	2	R\$ 151,07	R\$ 302,13
36	ROLAMENTO DO EIXO TRANSMISSÃO 75206417	2	R\$ 267,08	R\$ 534,17
37	BOMBA TRANSMISSÃO 75206390	2	R\$ 2.036,35	R\$ 4.072,70
38	ROLAMENTO DIFERENCIAL 79042277	2	R\$ 470,38	R\$ 940,77
39	ROLAMENTO DIFERENCIAL 79058167	2	R\$ 172,18	R\$ 344,37
40	FLANGE DO DIFERENCIAL 79058166	2	R\$ 266,38	R\$ 532,77
41	RETENTOR DO CUBO 79047473	2	R\$ 39,95	R\$ 79,90
42	PASTILHA DE FREIO 79085961	16	R\$ 41,65	R\$ 666,40
43	CABO FREIO DE MÃO 75218118	2	R\$ 102,62	R\$ 205,23
44	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75208018	4	R\$ 80,90	R\$ 323,60
45	LAMINA DE CORTE 75216635	2	R\$ 1.861,67	R\$ 3.723,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

46	CILINDRO MESTRE 7166012006	2	R\$ 354,02	R\$ 708,03
47	CREMALHEIRA DO VOLANTE 75202953	2	R\$ 224,87	R\$ 449,73
48	JG ARRUELA 75287025	6	R\$ 117,07	R\$ 702,40
49	PATIM C/ LONA 75285630	4	R\$ 123,68	R\$ 494,73
50	JG LONA FREIO 75285631	2	R\$ 50,32	R\$ 100,63
51	PISTÃO SEM VALVULA 73118236	6	R\$ 216,65	R\$ 1.299,90
52	PLACA 73118091	6	R\$ 110,75	R\$ 664,50
53	ROLAMENTO 73118097	6	R\$ 127,18	R\$ 763,10
54	MOLA 73118107	6	R\$ 28,23	R\$ 169,40
55	ANEL TRAVA 73118092	10	R\$ 11,77	R\$ 117,67
56	RETENTOR 75312780	4	R\$ 49,60	R\$ 198,40
57	ESPAÇADOR 73117901	2	R\$ 43,30	R\$ 86,60
58	ANEL TRAVA 73118057	2	R\$ 57,42	R\$ 114,83
59	CABO DO ACELERADOR 75216020	4	R\$ 119,52	R\$ 478,07
60	FILTRO DA TRANSMISSÃO 75313513	2	R\$ 125,80	R\$ 251,60
61	JUNTA DA VALVULA DE CONTROLE 75285800	2	R\$ 98,02	R\$ 196,03
62	LUVA DO CARDÃ 75216622	2	R\$ 275,88	R\$ 551,77
63	GARFO DO CARDA 75216813	2	R\$ 724,95	R\$ 1.449,90
64	CRUZETA DO CARDA INTERMEDIARIO 75216607	4	R\$ 246,42	R\$ 985,67
65	LUVA DO CARDÃ INTERMEDIARIO 75216815	2	R\$ 325,33	R\$ 650,67
66	GARFO DO CARDA INTERMEDIARIO 75219526	2	R\$ 1.233,38	R\$ 2.466,77
67	DISCO DE AÇO EIXO DIANTEIRO 148905A1	20	R\$ 73,60	R\$ 1.472,00
68	DISCO FRICÇÃO EIXO DIANTEIRO 148903A1	16	R\$ 230,05	R\$ 3.680,80
69	ROLAMENTO DO PINHÃO 148936A1	4	R\$ 203,75	R\$ 815,00
70	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 87457081	4	R\$ 307,75	R\$ 1.231,00
71	ROLAMENTO DO CUBO 148941A1	2	R\$ 1.656,77	R\$ 3.313,53
72	DISCO DE FREIO 148963A1	16	R\$ 124,15	R\$ 1.986,40
73	DISCO DE FREIO 71102762	16	R\$ 193,80	R\$ 3.100,80
74	BOMBA DE FREIO 75251687	2	R\$ 666,50	R\$ 1.333,00
75	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	4	R\$ 80,40	R\$ 321,60
76	DENTE DA LAMINA 87359786	12	R\$ 225,75	R\$ 2.709,00
77	PARAFUSO DO DENTE 70921597	24	R\$ 5,23	R\$ 125,44
78	PORCA 70911029	24	R\$ 2,18	R\$ 52,24
79	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 75207931	4	R\$ 106,28	R\$ 425,13
80	REPARO CILINDRO LEVANTE 75286813	4	R\$ 101,35	R\$ 405,40
Total lote 03				R\$ 73.989,01

Valor total do lote 03: Setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavos.

Total Geral	R\$ 226.295,37
--------------------	-----------------------

TOTAL GERAL – TODOS OS LOTES: R\$ 226.295,37 (duzentos e vinte e seis reais, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo **objeto e à aquisição de peças para manutenção dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

LOTE 1 - MOTO NIVELADORA - KOMATSU DRESSER 835					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORDA CORTANTE 1224966H1	8			
2	PARAFUSO DE LAMINA 45483A	104			
3	PORCA DE LAMINA 25528R1	104			
4	CANTO DE LAMINA 140199	8			
5	COROA DO GIRA CIRCULO 60235A	2			
6	PINHAO DO GIRA CIRCULO 93831	2			
7	EIXO SEM FIM DO GIRA CIRCULO 60235	2			
8	RETENTOR DE OLEO GIRA CIRCULO 1269175H1	2			
9	PORCA DO PINHAO GIRA CIRCULO 58420	2			
10	KITS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 157537	2			
11	TERMINAL DE DIREÇÃO LD 1223660H91	6			
12	TERMINAL DE DIREÇÃO LE 1223660H91	2			
13	SILENCIOSO DO MOTOR 1243122H1	2			
14	TUBO DO ESCAPAMENTO 1237713H1	2			
15	BRACADEIRA DO ESCAPAMENTO 1244717H1	4			
16	FILTRO DE AR EXTERNO 1249055H1	2			
17	FILTRO DE AR INTERNO 1249056H1	2			
18	CHAPÉU DO FILTRO DE AR 1224325H1	2			
19	FILTRO DO HIDRAULICO 1224440H1	2			
20	JOGO DE REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO LAMINA 140009/R	4			
21	DENTE DO ESCARIFICADOR 1224736H91	12			
22	PONTA DO DENTE DO ESCARIFICADOR 31281C	24			
23	TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR 46475A	12			
24	CONJUNTO DO CILINDRO DE FREIO 85253	8			
25	JOGO DE LONA DE FREIO 1X 74045H45	8			
26	CONJ REGULADOR DE FREIO LD 1224432H1	4			
27	CONJ REGULADOR DE FREIO LE 1224431H1	4			
28	CONJUNTO DE SAPATA SECUNDARIA 74043H45	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

20	BOMBA DA DIREÇÃO 1521257	2			
21	BOMBA DO TORQUE 450229	2			
22	BUCHA DA PONTA EIXO 106276	4			
23	BUCHA DA SAPATA 112068	8			
24	BUCHA DO EIXO INFERIOR 564129	4			
25	BUCHA DO EIXO SUPERIOR 585007	4			
26	BUCHA DO PINHÃO DIFERENCIAL 104226	4			
27	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA 568482	4			
28	BUCHA DO PINO DO BRAÇO 1502644	4			
29	BUCHA DO PINO DO CHASSI 3300403	4			
30	BUCHA DO PINO DO VARÃO 587908	4			
31	BUCHA PILOTO 222006	2			
32	BUCHA SUPORTE DO EIXO 119537	4			
33	CABO DE FREIO 3301104	2			
34	CABO DO AFOGADOR 3300831	2			
35	CALÇO DO TERMINAL 527492	4			
36	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667275	4			
37	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 658988	4			
38	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667278	4			
39	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667275	4			
40	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 672004	4			
41	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 658985	4			
42	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 672181	4			
43	CHAVE DE LUZ 3300322	2			
44	CHAVE GERAL 3300500	2			
45	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA 112072	4			
46	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA 124251	4			
47	CILINDRO MESTRE 945039	4			
48	CONE DO PRISIONEIRO 112287	40			
49	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 654144	4			
50	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 667276	4			
51	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 667277	4			
52	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 654144	4			
53	CONE ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 799408	4			
54	CONE ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 672182	4			
55	CONE ROLAMENTO EIXO TRAZEIRO 675261	2			
56	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 672005	4			
57	CORREIA DO MOTOR 13AV1450	2			
58	CREMALHEIRA DE FIBRA 233089	2			
59	CRUZETA CARDAN TRAZEIRO 3319838	4			
60	CRUZETA CARDAN DIANTERO 944862	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

61	CRUZETA DO DIFERENCIAL 117022	4			
62	CRUZETA DO REFORÇADOR 944866	4			
63	CUBO DO DIFERENCIAL 110843	2			
64	DEFLETOR DA PONTA DE EIXO 106545	4			
65	DEFLETOR DO CONVERSOR 214925	2			
66	DENTE DA LÂMINA 3201071/2	18			
67	DISCO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 215178	24			
68	DISCO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 224772	20			
69	EIXO DA SAPATA 112069	8			
70	EIXO DO CONVERSOR 214933	2			
71	ENGRENAGEM 28 DENTES 214935	2			
72	ENGRENAGEM DO CONVERSOR 214938	2			
73	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 109050	8			
74	ENGRENAGEM SOLAR 109050	8			
75	ESCAPADOR DA PLANETARÍA 106352	12			
76	ESPAÇADOR DO CUBO 215182	2			
77	ESPAÇADOR DO ROLAMENTO 214930	4			
78	ESTATOR DO CONVERSOR 229564	2			
79	FILTRO DA TRANSMISSÃO 215502	2			
80	FILTRO DE AR 3522507	2			
81	FILTRO TELA HIDRAULICO 1532444	2			
82	FLANGE 10 ESTRIAS 942658	2			
83	FLANGE 16 ESTRIAS 112084	4			
84	FLANGE 16 ESTRIAS 117218	4			
85	FLANGE DE 15 ESTRIAS 214940	2			
86	FLANGE DO CONVERSOR 214924	2			
87	FLEXIVEL EMBREAGEM 552350	2			
88	HELICE DO MOTOR 900509	2			
89	INDICADOR DE PRESSÃO DO AR 3300601	2			
90	INDICADOR DE TEMP. CONVERSOR 3300602	2			
91	INDICADOR DE TEMPERATURA 3300499	2			
92	INTERRUPTOR LUZ FREIO 3300009	2			
93	JUNTA DA BOMBA 551906	2			
94	JUNTA DO CUBO 101274	4			
95	JUNTA DO DIFERENCIAL 106283	4			
96	JUNTA VEDADOR DE PÓ 106284	4			
97	LONA DE FREIO ESTACIONARIO 945614 3/8	8			
98	LONA DE FREIO ESTACIONARIO 942405	4			
99	MANGUEIRA DO RADIADOR 3300278	2			
100	MANGUEIRA DO RADIADOR 3300024	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

101	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO 3300470	2			
102	MOLA DE RETORNO 220969	4			
103	MOLA DO PACOTE DA EMBREAG. TRANSMISSÃO 215179	2			
104	MOLA DO PINO 943859	8			
105	PARAFUSO DA TAMPA 100970	20			
106	PARAFUSOS DA CREMALHEIRA 3301382	32			
107	PINO CIL. INCLINAÇÃO 1529902	4			
108	PINO DA CAÇAMBA 568483	4			
109	PINO DA SATÉLITE 106349	12			
110	PINO DO BRAÇO DA ARTICULAÇÃO 587900	4			
111	PINO DO BRAÇO DA ARTICULAÇÃO 587901	4			
112	PINO DO CHASSI 536100	4			
113	PINO DO VARÃO 514921	4			
114	PINO TRAVA ARTICULAÇÃO 114173	4			
115	PISTÃO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 215177	2			
116	PLACA DO CUBO 224774	2			
117	PLACA DO EIXO SAPATA 112070	8			
118	PLACA EXCENTRICA 112062	8			
119	PORCA DA FLANGE 201951	4			
120	PORCA DA RODA 103522	40			
121	PORCA DA RODA TRAZEIRA 103522	40			
122	PORCA DO DIFERENCIAL 126468	2			
123	PORCA DO EIXO 114433	4			
124	PORCA DO PINHÃO 101262	4			
125	PORCA DO PRISIONEIRO 121062	40			
126	PRISIONEIRO DA RODA 120218	40			
127	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRO 120218	40			
128	PRISIONEIRO DO SUPORTE 116419	20			
129	PRISIONEIRO DO CUBO 116419	40			
130	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO 3303791	4			
131	REPARO CILINDRO DIANTEIRO 957995	4			
132	REPARO CILINDRO MESTRE 945041	4			
133	REPARO CILINDRO TRAZEIRO 940130	4			
134	REPARO DA VALVULA 5562562R	2			
135	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA 3303792	4			
136	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO 3303793	4			
137	RETENTOR CUBO TRAZEIRO 128117	8			
138	RETENTOR DA FLANGE 206864	4			
139	RETENTOR DA REDUZIDA 225075	4			
140	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 206864	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

141	RETENTOR DO CUBO 112055	8			
142	RETENTOR DO DEFLETOR 214941	2			
143	RETENTOR DO DIFERENCIAL 122740	8			
144	RETENTOR DO EIXO 106286	4			
145	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 225076	4			
146	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 658016	2			
147	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 799585	2			
148	ROLAMENTO DO CONVERSOR 743439	2			
149	ROLAMENTO DO CONVERSOR 742056	2			
150	ROLAMENTO DO CUBO 214596	2			
151	ROLAMENTO DO EIXO 742002	2			
152	ROLAMENTO DO EIXO 225603	2			
153	ROLAMENTO DO EIXO BOMBA 214936	4			
154	ROLAMENTO DO EIXO BOMBA 214956	4			
155	ROLAMENTO DO PACOTE DA EMBREAG.TRANSM. 666559	4			
156	ROLAMENTO DO PINHÃO 667466	4			
157	ROLAMENTO DO VOLANTE 214988	2			
158	ROLAMENTO EIXO TRAZEIRO 668553	2			
159	ROTULA DO CILINDRO DE DIREÇÃO 763451	4			
160	SAPATA DO FREIO 118267	4			
161	SILENCIOSO DO MOTOR 3301777	2			
162	SUPORTE DA PLANETARÍA 114450	2			
163	SUPORTE DO ROLAMENTO 214945	2			
164	TAMBOR DE FREIO 107261	4			
165	TAMBOR FREIO TRAZEIRO 107646	4			
166	TAMPA DO CONVERSOR 214922	2			
167	TAMPA DO RADIADOR 525318	2			
168	TERMINAL DE DIREÇÃO 523461	4			
169	TRAVA CONE 112287	20			
170	VALVULA DE SEGURANÇA 507815	2			
171	VALVULA DO COMANDO 215196	2			
172	VALVULA GOVERNADOR 3215964	2			
173	VALVULA PEDAL FREIO 556562	2			
174	VEDADOR DE FELTRO 106267	4			
175	VEDADOR DO TERMINAL 106266	4			
Total lote 02					

Valor Total do Lote 02: xxx

LOTE 3 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12B					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	CRUZETA CADAN 79850479	4			
2	REPARO PISTÃO LEVANTAMENTO 75286813	4			
3	DENTE DA CONCHA 75224766ARI	18			
4	REPARO CILINDRO FREIO 75206375	4			
5	DISCO DE FREIO 79058186	4			
6	FILTRO DA TRANSMISSÃO 73118171	4			
7	FILTRO HIDRAULICO 79032230	4			
8	CABO FREIO 75216020	4			
9	BOMBA ALIMENTADORA 75204059	2			
10	PROTECTOR FILTRO DE AR 75213353	2			
11	FILTRO DE AR EXTERNO 79011386	2			
12	FILTRO DE AR INTERNO 79011387	2			
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75209267	4			
14	JUNTA DO COLETOR ESCAPE 75202526	24			
15	SILENCIOSO 75216114	2			
16	TUBO DE SAIDA 75216115	2			
17	TUBO DE SAIDA 75218597	2			
18	JUNTA DO ESCAPE 539120	2			
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 75202864	2			
20	MANGOTE SUPERIOR 75218061	2			
21	MANGOTE DO RADIADOR 75218180	2			
22	MANGOTE INFERIOR 75218181	2			
23	CORREIA DO MOTOR 75202988	2			
24	HELICE DO MOTOR 75202984	2			
25	IMPULSOR DO CONVERSOR 75206393	2			
26	ESTATOR DO CONVERSOR 75206486	2			
27	TURBINA DO CONVERSOR 75206488	2			
28	PLACA MOTRIZ 73118173	2			
29	PLACA MOTRIZ 73118174	4			
30	DISCO DA TRANSMISSÃO 73118089	72			
31	SEPARADOR DA TRANSMISSÃO 73118088	44			
32	DISCO DA TRANSMISSÃO 73118133	16			
33	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 70673983	2			
34	FLANGE DA TRANSMISSÃO 70673881	2			
35	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 71005119	2			
36	ROLAMENTO DO EIXO TRANSMISSÃO 75206417	2			
37	BOMBA TRANSMISSÃO 75206390	2			
38	ROLAMENTO DIFERENCIAL 79042277	2			
39	ROLAMENTO DIFERENCIAL 79058167	2			
40	FLANGE DO DIFERENCIAL 79058166	2			
41	RETENTOR DO CUBO 79047473	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

42	PASTILHA DE FREIO 79085961	16			
43	CABO FREIO DE MÃO 75218118	2			
44	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75208018	4			
45	LAMINA DE CORTE 75216635	2			
46	CILINDRO MESTRE 7166012006	2			
47	CREMALHEIRA DO VOLANTE 75202953	2			
48	JG ARRUELA 75287025	6			
49	PATIM C/ LONA 75285630	4			
50	JG LONA FREIO 75285631	2			
51	PISTÃO SEM VALVULA 73118236	6			
52	PLACA 73118091	6			
53	ROLAMENTO 73118097	6			
54	MOLA 73118107	6			
55	ANEL TRAVA 73118092	10			
56	RETENTOR 75312780	4			
57	ESPAÇADOR 73117901	2			
58	ANEL TRAVA 73118057	2			
59	CABO DO ACELERADOR 75216020	4			
60	FILTRO DA TRANSMISSÃO 75313513	2			
61	JUNTA DA VALVULA DE CONTROLE 75285800	2			
62	LUVA DO CARDÃ 75216622	2			
63	GARFO DO CARDA 75216813	2			
64	CRUZETA DO CARDA INTERMEDIARIO 75216607	4			
65	LUVA DO CARDÃ INTERMEDIARIO 75216815	2			
66	GARFO DO CARDA INTERMEDIARIO 75219526	2			
67	DISCO DE AÇO EIXO DIANTEIRO 148905A1	20			
68	DISCO FRICÇÃO EIXO DIANTEIRO 148903A1	16			
69	ROLAMENTO DO PINHÃO 148936A1	4			
70	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 87457081	4			
71	ROLAMENTO DO CUBO 148941A1	2			
72	DISCO DE FREIO 148963A1	16			
73	DISCO DE FREIO 71102762	16			
74	BOMBA DE FREIO 75251687	2			
75	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	4			
76	DENTE DA LAMINA 87359786	12			
77	PARAFUSO DO DENTE 70921597	24			
78	PORCA 70911029	24			
79	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 75207931	4			
80	REPARO CILINDRO LEVANTE 75286813	4			
Total lote 03					

Valor total do lote 03:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

Total Geral	
-------------	--

TOTAL GERAL – TODOS OS LOTES: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto.

• No valor da proposta está incluso todos custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: aquisição de peças para manutenção dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3468-1160 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2011, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2011.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA que,
sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2011.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2011

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.ºXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n.º 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG n.º 642.927 SSP/PR e CPF n.º 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de peças para manutenção dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Rio Bom

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

0800226782292045000339030 F.R.: 01000 Desp.:2445

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 040/2011, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, ____ de _____ de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: